

PORTARIA Nº 1280, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Conceder a servidora Juliana da Silva Almeida, ocupante do cargo de enfermeira, função gratificada pelo cargo de – Chefe Divisão – Atenção Básica Municipal, nos termos da lei nº 842, de 28 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora **JULIANA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, portadora do CI-RG sob o nº. 6.663.554-6 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF-MF sob o nº. 022.448.879-10, admitida em 02.02.20226, gratificação nos termos da Lei nº 842, de 28 de abril de 2017, por ocupar o cargo de – **CHEFE DIVISÃO – ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL**, com gratificação também definida por esta lei, no valor fixado de R\$ 693,07 (Seiscentos e noventa e três reais e sete centavos).

Art. 2º Para fazer jus a esta gratificação a Servidora Juliana da Silva Almeida, terá que desempenhar as seguintes funções, além de seu cargo para o qual prestou concurso: Coordenar o Programa Saúde da Família; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família; Elaborar o plano de implantação/expansão/implementação da Estratégia Saúde da Família no Município; Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito à normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade; Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Buscar parcerias com as instituições de ensino para os processos de capacitação, titulação e ou acreditação dos profissionais ingressos na Estratégia Saúde da Família; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de seus ascendentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 1.3.2023.**

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês março do ano de dois mil e vinte e três. (8.3.2023).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021

(43) 3546-7700/ 3546 7480

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti – PR

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1280, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Conceder a servidora Juliana da Silva Almeida, ocupante do cargo de enfermeira, função gratificada pelo cargo de – Chefe Divisão – Atenção Básica Municipal, nos termos da lei nº 842, de 28 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora **JULIANA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, portadora do CI-RG sob o nº. 6.663.554-6 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF-MF sob o nº. 022.448.879-10, admitida em 02.02.20226, gratificação nos termos da Lei nº 842, de 28 de abril de 2017, por ocupar o cargo de – **CHEFE DIVISÃO – ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL**, com gratificação também definida por esta lei, no valor fixado de R\$ 693,07 (Seiscentos e noventa e três reais e sete centavos).

Art. 2º Para fazer jus a esta gratificação a Servidora Juliana da Silva Almeida, terá que desempenhar as seguintes funções, além de seu cargo para o qual prestou concurso: Coordenar o Programa Saúde da Família; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família; Elaborar o plano de implantação/expansão/implementação da Estratégia Saúde da Família no Município; Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito à normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade; Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Buscar parcerias com as instituições de ensino para os processos de capacitação, titulação e ou acreditação dos profissionais ingressos na Estratégia Saúde da Família; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de seus ascendentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1.3.2023.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês março do ano de dois mil e vinte e três. (8.3.2023).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021